



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

DECRETO Nº 4.230, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legais e tendo em vista o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, calculada com proventos integrais, à servidora **ANGELA APARECIDA RODRIGUES**, portadora da C.I. nº [REDACTED] SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor I – Ensino Fundamental – B6**, Matrícula nº 27-0.

Art. 2º - O valor do benefício será calculado com base nos proventos integrais correspondentes à última remuneração do cargo, sendo fixado no valor de **R\$4.244,21 (quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos)**.

Art. 3º - O valor da aposentadoria de que trata o artigo anterior será custeado pelo Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Francisco Sá – PREVIBREJO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 15 de agosto de 2024.

Por este instrumento Certificamos, Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 15 de agosto de 2024 pelo período de 20 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi afixado no quadro (de avisos ou ânc) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 4.230 que dispõe sobre: aposentadoria voluntária com proventos integrais

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

15 / agosto / 2024

Eva Lúcia Soares Carreiro

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):

Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal